

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 12/06/06

1
2
3 Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e seis, às quatorze horas e quarenta e
4 cinco minutos na sala de reuniões da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, deu-se
5 início, em terceira convocação, a Reunião extraordinária da Comissão Intergestores
6 Bipartite por Margareth Vicentini, Presidente substituta e demais membros. **SESAU:**
7 Ullannes Passos Rios/ Diretoria de Vigilância Sanitária; Ruth Mercês Paranaguá/ Diretoria
8 de Vigilância em Saúde; Joselina Emmerich/Diretoria de Recursos Humanos; **Suplente:**
9 Madson Teles de Sousa/ DAS; **COSEMS:** Áurea Maria Casagrande Luz SMS/Araguaína;
10 Furtunato Soares SMS/Gurupi; Sonia Maria Toscano SMS/Dianópolis **Suplente:** Márcia
11 Valéria R. de Queiroz SMS/Palmas. A Sra. Presidente verificou o quorum e a paridade e
12 deu início a reunião em terceira convocação como segue: **ITEM 01 - Apreciação da**
13 **Pauta:** Foi lida e apresentados os pedidos de inclusões, exclusões e inversão da Pauta,
14 que foram aprovados por consenso. Seguiu na seqüência: **ITEM 02 – Definição de**
15 **Procedimentos para os Municípios que não Pactuaram a PPI, procederem a**
16 **Pactuação em Cumprimento da Portaria:** A Sra. Soraia informou que quando foi feito o
17 processo de pactuação onde foi macroalocada a base municipal, ficou combinado entre
18 COSEMS, CES e Estado que os municípios que ainda não pactuaram seriam convocados
19 em ultima chamada para procederem esta pactuação da média e Alta Complexidade e da
20 Internação, até o dia 23 de junho e que caberia ao COSEMS e ao Estado, proceder a
21 pactuação para os municípios omissos. Para tanto pede que a CIB formalize esta decisão
22 através de uma resolução. Acrescenta que esta convocação será feita através de Ofício
23 assinado em conjunto com a Sra. Sonia (presidente do COSEMS), e quando questionada
24 sobre como foram feitas as convocações e os motivos das ausências, informou que as
25 convocações eram feitas por ofício, fax e telefone e que os municípios não justificaram
26 suas ausências. Foi aprovado por consenso. **ITEM 03 - Alteração da Resolução CIB**
27 **nº035/06, que aprova o termo de compromisso de Gestão Estadual na forma do**
28 **anexo II da Portaria GM/MS nº 699:** A Sra. Luiza informa que no dia 08 de junho, após a
29 aprovação do termo de compromisso de gestão, através da resolução citada, o assunto
30 foi submetido à apreciação do Conselho Estadual de Saúde onde acrescentaram as
31 seguintes alterações, no Item 1. Responsabilidades Gerais da Gestão do SUS subitem
32 1.17 supervisionar as ações de prevenção e controle da Vigilância em Saúde,
33 coordenando aquelas que exigem ação articulada e simultânea entre os municípios e no
34 Item 6. Responsabilidades na Educação na Saúde subitem 6.1 Formular, promover e
35 apoiar a gestão da educação permanente em saúde e processos relativos à mesma no
36 âmbito estadual - O Conselho Estadual de Saúde entende que há uma necessidade de se
37 qualificar esses serviços, portanto incluíram um X na coluna Realiza; e no Item 7.
38 Responsabilidades na participação e no controle social no subitem 7.2. Promover as
39 condições materiais, técnicas e administrativas necessárias ao funcionamento do
40 Conselho Estadual de Saúde, que deverá ser organizado em conformidade com a
41 legislação vigente estadual - O Conselho Estadual de Saúde discorda do entendimento
42 anterior de estava sendo realizado e classifica o item como Não Realiza Ainda e fixa o
43 prazo para realizar como setembro de 2006. A alteração dos três itens apresentados foi
44 aprovado por consenso. **ITEM 04 – Transferência do Teto Financeiro das Consultas**
45 **nas Especialidades de Cardiologia e Otorrinolaringologia e dos Exames de Ultra-**
46 **sonografia do Município de Xambioá que está alocado no Município de Araguaína:**

